

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA № 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede gratificação à servidora CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA pelo exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Municipal nº 1.295, de 26 de junho de 2006;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA Matrícula nº E-0310, pelo exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar**, conforme art. 11 e Anexo V Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal